



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CNPJ: 08.355.489/0001-26
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 23 – Centro – Doutor Severiano/RN
CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002
www.doutorseveriano.rn.gov.br – e-mail: pmdoutorseveriano@hotmail.com

PROJETO DE LEI Nº 007/2024.

DOUTOR SEVERIANO/RN, DE 21 DE MAIO 2024.

Promove adequação orçamentária no âmbito do MUNICÍPIO DE Doutor Severiano/RN e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2024 no valor de R\$ 585.000,00.

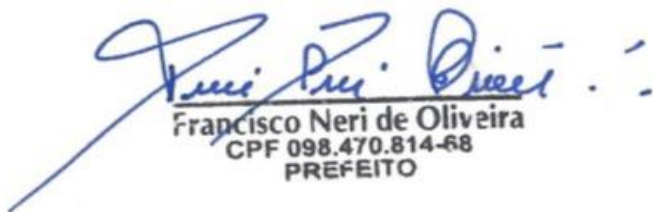
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN, Francisco Neri de Oliveira, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos artigos 165, §5º; 167, inciso V da Constituição Federal; e na Lei Orçamentária nº 637/2023, de 09 de janeiro de 2024, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente do MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN crédito especial, no valor de R\$ R\$ 585.000,00, conforme dotação abaixo identificada:

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de Repasse do Governo Federal, Através do MEC/FNDE para aquisição de um veículo ônibus rural escolar.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Doutor Severiano/RN, 21 de maio de 2024.


Francisco Neri de Oliveira
CPF 098.470.814-68
PREFEITO



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CNPJ: 08.355.489/0001-26
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 23 – Centro – Doutor Severiano/RN
CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002
www.doutorseveriano.rn.gov.br – e-mail: pmdoutorseveriano@hotmail.com

ANEXO

RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIA

Suplementação

Unidade Gestora	04 – Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano
Unidade orçamentária	2006 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME
Função	12 – Educação
Sub - função	361 – Ensino Fundamental
Ação	1.61 – Aquisição de Ônibus Escolar Rural
Elemento de Despesa	44905200 – Equipamentos e Material Permanente
Valor	R\$ 585.000,00
Programa	5 - Programa de Transporte Escolar
Fonte de Recursos	15530000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)
Total	R\$ 585.000,00



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CNPJ: 08.355.489/0001-26
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 23 – Centro – Doutor Severiano/RN
CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002
www.doutorseveriano.rn.gov.br – e-mail: pmdoutorseveriano@hotmail.com

PROJETO DE LEI Nº 007/2024.

DOUTOR SEVERIANO/RN, DE 21 DE MAIO 2024.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

JUSTIFICATIVAS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

A Lei Orçamentária Anual nº 637/2023 estima e receita e fixa a despesa para o exercício de 2024, em seu art. 6º Item II, autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares até o limite de 30 % (trinta por cento) da despesa fixada.

Nos termos do art. 41 da Lei 4.320/64, o crédito suplementar bem como o crédito especial e os extraordinários, são considerados créditos adicionais, podendo ser criado através de Lei Específica.

Conforme autorização em Lei e diante da necessidade de abertura de um Crédito Especial para fazer face às despesas com aquisição de um Ônibus Escolar para o Programa do Transporte Escolar, através de ações delimitadas ao Plano de Ações Articuladas – PAR (PAC SELEÇÃO), Repasse do Governo Federal, Através do MEC/FNDE, por outro lado não há dotação orçamentária específica para atendimento da atividade acima especificadas, razão pela qual se faz necessário à abertura de crédito especial, conforme o Projeto de Lei em tela.

Desta feita, pede que o Presente Projeto de Lei seja apreciado em regime de urgência e aprovado na forma em que se encontra.

Atenciosamente,


Francisco Neri de Oliveira
CPF 098.470.814-68
PREFEITO